



JORNAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 1644/2020

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1551/18, de 23 de maio de 2018, publicada no Jornal do Município – Edição n.º 1917, de 25 de maio de 2018, em conformidade com o Decreto n.º 5.538, de 01 de setembro de 1997, resolve AUTORIZAR a servidora SHERON HELLEN DE AQUINO, matrícula n.º 2344901, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, junto ao CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO/GABINETE DO PREFEITO, portadora da CNH n.º 06631265400, categoria AB, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, tendo como data final, 19 de agosto de 2020, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe.

Itajaí, 29 de junho de 2020.

PAULA BERTULINA BRODZINSKI
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

ATOS DA SEC. EDUCAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar N.º 001/SME/2019

Vistos, etc.

Recebo o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar, na forma do artigo 208 da Lei 1.920/1981, combinado com o artigo 142 da Lei 2.960/1995, emitido pela Comissão de Procedimentos de Natureza Disciplinar nos autos do processo em epígrafe, homologando-o por seus próprios fundamentos.

Acolho integralmente o relatório final apresentado pela Comissão, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão, e determino o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se esta decisão e Intime-se.

Itajaí/SC, 29 de junho de 2020.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação

ATOS DA SEC. DA FAZENDA



PREFEITURA DE
ITAJAÍ
Itajaí, 30 de junho de 2020.

ATOS DA FAZENDA

O Secretário Municipal da Fazenda, vem por meio deste edital, comunicar e dar publicidade às Decisões de Primeira Instância Administrativa dos processos tributários administrativos abaixo relacionados, visando atender às diretrizes e princípios normatizados nos art. 5º LX, XIII, art. 37 caput e § 1º da CFRB/88; art. 2º caput e V, 3º, II e 26 da Lei Federal 9.784/1999 e o art. 203, III da Lei Complementar Municipal 20/2002. Os pedidos INDEFERIDOS ou NÃO CONHECIDOS podem ser objeto de recurso junto ao Conselho Municipal de Contribuintes (COMDECON) no prazo de 30 dias, nos termos do art. 80, da Lei Orgânica do Município. Os ARQUIVADOS ADMINISTRATIVAMENTE podem ser objeto de pedido de desarquivamento.

Nº PROCESSO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO	DECISÃO
1390019/2020	ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	CANCELAMENTO DE NFS-E	DEFERIDO
1560035/2020	ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA	CANCELAMENTO DE NFS-E	DEFERIDO

ERICO LAURENTINO SOBRINHO
Secretário Municipal Da Fazenda

ATOS DA SEC. PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Comunicado – Processo de Escola Instituições CONEGI

A Secretaria de Promoção da Cidadania, por meio da Diretoria de Relações Temáticas que acompanha o processo de escolha das instituições não governamentais para a composição da próxima gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra de Itajaí – CONEGI, conforme edital 001/2020, publicado no Jornal do Município em 29 de maio deste ano – Edição n.º 2242, decide prorrogar o prazo para a inscrição das instituições de 30/06 para o dia 17/07, devido ao número insuficiente de instituições inscritas. Com esta prorrogação pretendemos garantir o preenchimento das vagas visando o pleno funcionamento do Conselho. Lembramos que a data limite para as inscrições coincidiu com a passagem do Ciclone pela cidade e que este evento climático pode ter prejudicado o envio das inscrições.

Com a alteração do prazo de inscrição, consequentemente os demais prazos também ficam alterados:

17/07/2020 Prazo final para inscrições das instituições;

23/07/2020 Divulgação do resultado das instituições habilitadas;

24/07 à 04/08 Prazo para recurso;

A data de 26/08 para a plenária das entidades fica mantida.

Itajaí, 02 de julho de 2020.

Sara Jane Ternes
Diretora de Relações Temáticas

Everton Wan-Dall Alves
Secretário de Promoção da Cidadania

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019
Processo Administrativo N.º 2019-SAN-046299
Aditivo002 ao Contrato N.º 027/2019

Contratada:TRANSPORTES DELL´AGNOLO LTDA ME– Sócios: Alexandro Dell Agnolo e Isadora Dell´Agnolo. CNPJ N.º05.192.266/0001-05.Objeto fica prorrogada a execução do contrato referente à Prestação do serviço contínuo de fornecimento de caçamba, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário específico devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, de resíduos sólidos (Lodo desaguado), da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Cidade Nova por mais 12 meses, de 24/6/2020 até 24/6/2021. Além disso, fica acrescido o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Após aplicados os devidos reajustes, o contrato restou prorrogado no valor anual de R\$ 891.406,25 (oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência de 24/6/2020 a 24/6/2021.

Data da assinatura: 23/6/2020.

Itajaí/SC, 23 de junho de 2020

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo N.º 2018-SAN-048439
Aditivo001 ao Contrato N.º 014/2020

Contratada:IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ:83.256.172/0001-58.Sócios: Adão dos Santos – CPF n.º 223.349.559-49 – e Sérgio Francisco da Silva – CPF n.º 753.147.469-72.Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gerenciamento e fiscalização das obras do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES Ribeirão da Murta.O prazo de execução foi prorrogado por mais 4 (quatro) meses, ou seja, de 28/06/2020 a 28/10/2020 e vigência de 28/06/2020